GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 419, DE 8 DE AGOSTO DE 1.960

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

R
93 v:
4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi-- das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 654.751,80 (SEIS CENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para atender aos pagamentos de despesas já efetuadas, sem verba, anteriormente a 31 de Dezembro de 1.959.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será co-- berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na rubrica 70/0-12-1 - Impôsto Predial Urbano, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de Agosto de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos oito de Agosto de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura